



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Diretoria - Diretoria/DF nº 00003/2024

Reunião Ordinária N.º 187

Decisão Diretoria: nº 00003/2024

Referência: Processo nº 07.016.223303/2023

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF)

EMENTA: Aprova 1ª Reformulação Orçamentária referente ao exercício de 2024.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunida no dia 13 de março de 2024, em sua 187ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar os itens de pauta e, em específico, a proposta de 1ª Reformulação Orçamentária referente ao exercício de 2024, relatado pelo diretor financeiro Eng. Civil e Eletricista Luiz Soares Correia, e considerando o Relatório Informativo apresentado pela Gerência de Contabilidade e Orçamento-GCO, Superintendência Administrativa e Financeira - SAF e Presidência do CreaDF; considerando que a proposta de Primeira Reformulação, elaborada pela Presidência do Crea-DF, atende ao disposto na Lei 4.320/1964 e Resolução 1.037/2011 do Confea; considerando o disposto no Art. 13 da Resolução 1.037/2011 do Confea, que dispõe que no período de março a novembro de cada exercício, o Confea, os Creas e a Mútua poderão modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias; considerando o disposto no Art. 14 da Resolução 1.037 de 2011, do Confea, que dispõe que a reformulação orçamentária do Crea será elaborada por seu Presidente em conformidade com os Anexos X a XIV desta Resolução e submetida à apreciação do Plenário do Regional, acompanhada de mensagem justificando a abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre as categorias econômicas; considerando o disposto no Art. 16 da Resolução 1.037 de 2011, do Confea, o qual dispõe que após aprovação pelo Crea ou pela Mútua, conforme o caso, a reformulação orçamentária do exercício deverá ser protocolizada no Confea até o mês de novembro [...]; considerando o disposto no inciso III, do artigo 95, do Regimento Interno do Crea-DF, no qual consta que a Diretoria é responsável pela análise do orçamento a ser encaminhado à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, para análise e deliberação e ao Plenário para apreciação e aprovação, **DECIDIU** pela aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária referente ao exercício de 2024. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: Egomar Dickel, Frederico Cristiano Gonçalves Mourão, Debora Tomaz Cantuaria Clemente, Maxwell Simes De Souza Paiva. Absteve-se da votação o senhor conselheiro: Luiz Soares Correia.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de Março de 2024.

Adriana Resende Avelar De Oliveira
Coordenador

